

(CP-1111/39)

Rec. 3351/39.

UV/ZA.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por José Antonio de Souza Junior da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos relativa à contagem do seu tempo de serviço, para efeito de concessão de aposentadoria, pleiteando que o pagamento do benefício que lhe coube tenha início a 31 de agosto de 1937, dia imediato ao do seu desligamento dos serviços da respectiva empresa:

CONSIDERANDO que não se trata de recurso de embargos à decisão da Segunda Câmara deste Conselho, conforme acórdão de 29 de agosto de 1938, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro do mesmo ano, no recurso n. 2.715/38, que aprovou a aposentadoria, que foi concedida ao suplicante, mas de novo recurso da mesma decisão do Instituto, cuja apreciação é da competência de uma das Câmaras;

RESOLVE o Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Araujo Castro Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 18 / 10 / 39